



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0xx 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.241/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 260.000,00(duzentos sessenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
UNIDADE:	02.06.01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
12 122 0009 2.069	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	294	1.500	65.000,00
UNIDADE:	02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
12 361 0009 2.096	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30	Material de Consumo	397	1.540	15.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	398	1.540	50.000,00
12 365 0009 2.098	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
3390 30	Material de Consumo	404	1.540	20.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	405	1.540	50.000,00
12 365 0009 2.175	MANUT DE ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAL - FEB			
3390 30	Material de Consumo	416	1.540	20.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	1.540	40.000,00
TOTAL				260.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

- I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R\$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
UNIDADE:	02.06.01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0xx 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

12 122 0009 2.069	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS			
3390 30	Material de Consumo	291	1.500	10.000,00
UNIDADE:	02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 361 0009 2.073	MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	309	1.500	55.000,00
UNIDADE:	02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
12 367 0009 2.094	MANUT DE ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO ESPECIAL			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	419	1.540	195.000,00
TOTAL				260.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 10 de setembro de 2024.


Écio José de Sousa
Prefeito Municipal

Aurélio de Oliveira Junior
Assessor Jurídico